



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003/2017

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 298.576.780-68, domiciliado e residente neste Município, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.402, de 22 de dezembro de 2014 e Decreto Municipal nº 2.392, de 24 de maio de 2011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, com itens homologados em 05/01/2018, Processo Administrativo nº 3.003/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições prevista no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DO FORNECEDOR

| | | |
|---|---|-----------------------|
| CNPJ Nº 27.806.274/0001-29 | Razão Social: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | |
| Endereço: AV. CALDAS JUNIOR, Nº 456, SALA 02, TRÊS VENDAS | | |
| Cidade: ERECHIM | UF: RS | CEP: 99713-190 |
| Telefone: 54 2106-1270/ 9.9969-7278 | | |
| Endereço Eletrônico: licitacaopromedi@gmail.com | | |
| Representante: Franciele Carla Zulian | | |
| RG nº/UF 4097604096 | CPF nº: 019.236.430-88 | |

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 – Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo.



4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 08/01/2018, tendo validade até 07/01/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

5.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2017.

5.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.4. Os produtos deveram ser entregues aos cuidados da Enfermeira, de segunda à sexta-feira, das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do cumprimento das disposições contratuais será realizada por servidor(es) lotado(s) na **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão dotado de amplos poderes para tanto.

7.2. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.



7.3. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela **Secretaria Municipal de Saúde**, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

7.4. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

7.5. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

7.6. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

8.DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 3.402, de 22 de dezembro de 2014 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços, far-se-á através do site oficial do município, em até 10 (dez) dias do mês seguinte ao da assinatura.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Glorinha, 08 de janeiro de 2018.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

Franciele Carla Zulian
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

08/05/2018

Portal de Compras Públicas | Registro de Preço

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Secretaria de Administração e Planejamento
Setor de Compras e Licitações

Registro de Preços Eletrônico 083/2017

**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
27.806.274/0001-29**

| Código | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|--------|--------|----------------|-----------------|
| 0013 | Aparelho Para Medir Pressão Arterial Hospitalar, Semi-Automático, Indicador Para Sístole, Diástole e Pulso Método Osc... | GTECH | 100 UN | R\$ 125,9000 | R\$ 12.590,0000 |
| 0084 | Oxímetro de Pulso de Dedo Que Mede A Saturação de Oxigênio No Sangue de Um Paciente Adulto/infantil, Com Biparâmetro | CHOICE | 20 UN | R\$ 112,9900 | R\$ 2.259,8000 |
| | | | | Total | R\$ 14.849,8000 |

LUCIMARA DE JESUS GONÇALVES
Pregoeiro(a)

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Autoridade Competente (Ordenador)

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 27.806.274/0001-29
Fornecedor

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 – site: www.glorinha.rs.gov.br